

CREDENCIAMENTO N.º 04/2025 - PREF MUN ESTIVA



De David dos Santos <diretoria.tributos@estiva.mg.gov.br>
Para Julyanna Ribeiro <julyanna.ribeiro@itau-unibanco.com.br>, Compras <compras@estiva.mg.gov.br>
Data 2025-12-01 16:01



Julyanna, boa tarde!

- 1 -Está correto o entendimento de que o repasse do valor financeiro será enviado para a **conta de arrecadação (tributos e demais receitas), mantida nesta Instituição Financeira?** Conforme consta no Termo de referência, no tópico: **6.1 Obrigações da Contratada (Instituição Financeira Credenciada)** A instituição financeira credenciada deverá:
- a) Efetuar o recebimento, autenticação e repasse dos tributos municipais arrecadados por meio de DAM e PIX;
- b) Repassar os valores arrecadados à conta bancária da Prefeitura Municipal de Estiva/MG até o primeiro dia útil subsequente ao recebimento. Esta conta é mantida no Banco do Brasil, Agência: 2049-4, conta-corrente: 6206-5.**

- 2- Está correto o entendimento de que a Instituição Financeira credenciada **poderá debitar**, diariamente, em conta-corrente, **as tarifas** pela prestação dos serviços de arrecadação?
- Para as instituições em que a prefeitura não mantém conta-corrente, o pagamento da tarifa sobre recebimento de guias será efetuada conforme consta no Termo de Referência, nos tópicos:**
- 07 - Critério e Medição de Pagamento** **11 - Prazo e Condições de Entregas**

- 3- Está correto o entendimento de que os **arquivos de arrecadação**, em padrão FEBRABAN, deverão ser enviados para a Prefeitura, no dia seguinte (D+1), até as 11:00 horas ? **Está correto! A entrega de relatório eletrônico será em D+1, até as 11:00, conforme Termo de Referência, tópico 11 - Prazos e Condições de Entrega, item 3.**

- 4- Está correto o entendimento de que **não existe obrigatoriedade de ter agência física no município da Instituição Financeira credenciada** para a arrecadação dos tributos no município? **Correto!**

- 5- Está correto o entendimento que podemos escolher os canais credenciados para a arrecadação de tributos? **Não.**

Os canais a disposição dos contribuintes para os recebimentos, consta no Termo de Referência, tópico 10 - Especificações Técnicas dos itens, no item 3.

- 6- Está correto o entendimento que o envio de documentos poderá ser via e-mail, na chave compras@estiva.mg.gov.br, para as instituições financeiras que não estão sediadas no município?
- A documentação deverá ser protocolada no Setor de Licitações, ou enviadas pelo correio, atendendo o Credenciamento 004/2025, conforme item 3.1.**

Atenciosamente,

David dos Santos
Diretor de Finanças e Patrimônio
Prefeitura Municipal- Estiva/MG
0800.011.2600

Em 2025-12-01 14:07, Julyanna Ribeiro escreveu:

Prezados, boa tarde.

Tudo bem?

Segue pedido de esclarecimento sobre novo credenciamento de arrecadação de tributos da PM de Estiva-MG.

1. Está correto o entendimento de que o repasse do valor financeiro será enviado para a **conta de arrecadação (tributos receitas), mantida nesta Instituição Financeira?**
2. Está correto o entendimento de que a Instituição Financeira credenciada **poderá debitar**, diariamente, em conta corrente **tarifas** pela prestação dos serviços de arrecadação ?
3. Está correto o entendimento de que os **arquivos de arrecadação**, em padrão FEBRABAN, deverão ser enviados para Prefeitura, no dia seguinte (D+1), até as 11:00 horas ?
4. Está correto o entendimento de que **não existe obrigatoriedade de ter agência física no município da Instituição Financeira credenciada** para a arrecadação dos tributos no município?
- 5- Está correto o entendimento que podemos escolher os canais credenciados para a arrecadação de tributos?
- 6- Está correto o entendimento que o envio de documentos poderá ser via e-mail, na chave compras@estiva.mg.gov.br, para instituições financeiras que não estão sediadas no município?

Atenciosamente,



Poder Público

Julyanna Ribeiro – CPA20

Gerente Poder Público

Superintendência Comercial Poder Público

Cel: (11) 93701-6584

E-mail: julyanna.ribeiro@itau-unibanco.com.br

Pça. Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100-1º andar-

04344-902 São Paulo – SP

Corporativo | Interno

De: Patricia Fulanetti <patricia.fulanetti@itau-unibanco.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 28 de novembro de 2025 10:21

Para: David dos Santos <diretoria.tributos@estiva.mg.gov.br>; diretoria.tributos@estiva.mg.gov.br; Julyanna Ribeiro <julyanna.ribeiro@itau-unibanco.com.br>; Leticia Nunes da Silva <leticia.a.nunes-silva@itau-unibanco.com.br>

Cc: Patricia Fulanetti <patricia.fulanetti@itau-unibanco.com.br>; CONTRATOS ARRECADACAO ITAU <contratos.arrecadacao.itau@itau-unibanco.com.br>

Assunto: RES: CREDENCIAMENTO N.º 04/2025 - PREF MUN ESTIVA

Bom dia, [@David dos Santos](#), tudo bem?

Sua mensagem foi direcionada para a equipe comercial.

[@Julyanna Ribeiro](#), [@Leticia Nunes da Silva](#),

Pode verificar, por gentileza?



à disposição para esclarecimentos,
Patrícia Fulanetti

Arrecadação - Poder Público
Unidade de Produtos e Projetos
t. 11 5019-8780
patricia.fulanetti@itau-unibanco.com.br
Itaú Unibanco S.A.

De: David dos Santos <diretoria.tributos@estiva.mg.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 28 de novembro de 2025 09:54

Para: Tarifas de Arrecadacao Itau <Tarifas-Arrecadacao.Itau@itau-unibanco.com.br>; Patrícia Fulanetti <patricia.fulanetti@itau-unibanco.com.br>
pantaleao <luucas.pantaleao@itau-unibanco.com.br>

Assunto: Fwd: CREDENCIAMENTO N.º 04/2025

Prezados,

Comunicamos que está disponível no site da Prefeitura Municipal de Estiva, endereço estiva.mg.gov.br a publicação do edital de Credenciamento das Instituições Financeiras para recebimento das guias de arrecadação, para o ano de 2026. Aos interessados solicitamos que acessem o site para baixa do edital e providências dos documentos.

<https://estiva.mg.gov.br/wp-content/uploads/2025/11/CREDENCIAMENTO-No-04-25-Recebimentos-de-guias.pdf>

--

Atenciosamente,

David dos Santos
Diretor de Finanças e Patrimônio
Prefeitura Municipal- Estiva/MG
0800.011.2600

Esta mensagem é reservada e sua divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de uso é proibida e depende de prévia autorização
trabalho ou em razão dele, eximindo esta instituição de qualquer responsabilidade por utilização indevida. Se você recebeu esta mensagem pi

This message is reserved and its disclosure, distribution, reproduction or any other form of use is prohibited and shall depend upon previous p
work or by virtue thereof, and the institution takes no liability for its undue use. If you have received this e-mail by mistake, please delete it ii